Câmara Municipal de Medicilandia - PA - Medicilândia - PA
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000391

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/12/01000391

Número / Ano	000391/2022
Data / Horário	01/12/2022 - 09:00:00
Ementa	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 241/2003, DE 4 DE SETEMBRO DE 2003, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 375/2010, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE REGULAMENTA O TRÁFEGO DE VEÍCULOS NA AV. PRESIDENTE MÉDICI, NA CIDADE DE MEDICILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	VALDECY
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	3
Número da Matéria	12
Emitido por	saploper

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA APROVADO EM 29/05/23

CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA EM 1/12/22 DE MEDICILÂNDIA

OFÍCIO Nº 20/2022/GAB/VER/VALDECY/CMM

Medicilândia, em 30 de novembro de 2022.

Ao Senhor
JARI EDNEI TEIXEIRA
Vereador PDT
Presidente da Câmara de Medicilândia
End.: Trav. Pedro Lima, s/nº, Bairro Hélio Carvalho - CEP.: 68.145-000.

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA SECRETARIA EM ... / ... / 22

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº 12/2022 para tramitação.

Senhor Presidente,

Vem por meio deste na forma regimental, encaminhar para tramitação nesta Casa de Leis, o Projeto de Lei conforme abaixo:

- **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2022** – "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 241/2003, DE 4 DE SETEMBRO DE 2003, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 375/2010, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE REGULAMENTA O TRÁFEGO DE VEÍCULOS NA AV. PRESIDENTE MÉDICI, NA CIDADE DE MEDICILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Peço a compreensão dos colegas na avaliação e aprovação da proposta de norma jurídica.

É o que temos para o momento.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA APROVADO EM 29 / 05 / 23

VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Vereador MDB/CMM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2022

MEDICILÂNDIA/PA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 241/2003, DE 4 DE SETEMBRO DE 2003, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL N°. 375/2010, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE REGULAMENTA O TRÁFEGO DE VEÍCULOS NA AV. PRESIDENTE MÉDICI, NA CIDADE DE MEDICILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Medicilândia, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e mando que se publique a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº. 375/2010, fica alterada na forma desta Lei.

Art. 2º. O artigo 1º da Lei Municipal nº. 241/2003, alterada pela Lei Municipal nº. 375/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** A Avenida Presidente Médici, passa a ser via de tráfego de mão **única**, no perímetro compreendido **entre as ruas Avenida Alcides Federicci e a Travessa Pedro Lima**, sentido Vila Nova." (NR)

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Valdecy Carvalho de Sousa, MDB, Medicilândia, 30 de novembro de 2022.

VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Vereador MDB/CMM

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA APROVADO EM 29/12/22

CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA EM 1/12/22 DE MEDICILÂNDIA

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2022

Origem: Poder Legislativo

Colenda Câmara: Vereador Valdecy, MDB.

O Projeto de Lei nº 12/2022, com a Ementa **"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 241/2003, DE 4 DE SETEMBRO DE 2003, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL N°. 375/2010, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE REGULAMENTA O TRÁFEGO DE VEÍCULOS NA AV. PRESIDENTE MÉDICI, NA CIDADE DE MEDICILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** tem por objetivo organizar o tráfego de veículos em mão única na Avenida Presidente Médici, alterando a Lei Municipal nº 375/2010.

O presente projeto de lei trata da circulação de veículos na crítica área da Av. Presidente Médici, localizada no centro da nossa cidade. Visa o respectivo projeto de lei sanar problemas enfrentados pelos motoristas que trafegam por aquela avenida.

A Lei Municipal nº. 375/2010, colocou em mão dupla o perímetro compreendido entre a Travessa Cassandro Silvério sentido Vila Nova, no entanto, o tráfego de veículo nesse perímetro é intenso.

O projeto visa estender mão única na Avenida Presidente Médici, um perímetro maior, compreendido entre a Avenida Alcides Federicci e a Travessa Pedro Lima. O Estacionamento e carga e descarga de caminhões pesados já é pré estabelecido pela Lei 375/2010.

Assim, solicito o apoio costumeiro dos nobres vereadores e vereadoras, para análise em regime de urgência, bem como a aprovação da proposta.

Gabinete do Vereador Valdecy Carvalho, MDB, Medicilândia/PA, 30 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA APROVADO EM 29/05/23

VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Vereador MDB/CMM

CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA EM 1/12/22 DE MEDICILÂNDIA